



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2021 que versa sobre o acréscimo de quantidade, celebrado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, e a(s) Pessoa Jurídica(s) A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS - ME, que tem por objeto a alteração da quantidade Contratual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.880.258/0001-80, com sede na Av. Magalhaes Barata nº 21 – Centro, Município de MARACANÃ, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 1877362, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.043.852-53, residente e domiciliado neste município de Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 41.287.027/0001-94, Endereço: Rua Espirito Santo, Nº 54- Bairro Centro - CEP: 68710-000, Cidade: MARACANÃ - UF: PARÁ, Tel./Fax: (91) 99614-7594 - Endereço Eletrônico (email):adrianonazare0@gmail.com, Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 4412 c/c: 25970-4, Representante Legal da Empresa: ANTONIA JACIELE FERREIRA DOS SANTOS, Endereço: Rua Alcenir Pinheiro, Nº 10 – Bairro Sol Nascente CEP: 68780-000 - Cidade: VIGIA - UF: PARÁ. CPF/MF: 024.444.572-93 - Cargo/Função: ADMINISTRADOR RG nº: 5956514 Expedido por PC-PA, doravante denominado CONTRATADA



Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2021, instruído no(a) Pregão Eletrônico nº 016/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorre da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. Exercício: 2022. Atividade 04 122 0011 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, 04 122 0011 2.006 – Manutenção da Sec. Mun. De Administração, 04 123 0017 2.008 – Manutenção da Sec. Mun. De Finanças, 13 122 0021 2.047 – Manutenção da Sec. Mun. De Cultura, Desporto e Turismo, 15 122 0022 2.053 – Manutenção da Sec. Mun. De Obras, Infra-Estrutura e Saneamento, 26 782 0214 2.057 – Manutenção do Setor de Transporte, 20 122 0023 2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



Maracanã-PA, 14 de outubro de 2021.

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

Pela **CONTRATADA:**

Antônia Jaciele Ferreira dos Santos
A JACIELE FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 41.287.027/0001-94
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 2-.....